

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 84/2017.

Versa acerca de posse de área do Estádio Municipal de Nova Redenção, Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

-Considerando a posse do Estádio Municipal Adolfo Arcanjo, localizado na Avenida do Estádio, s/n, Nascer do Sol, Nova Redenção, Bahia.

- Considerando os seguintes confrontantes: Norte: Avenida do Estádio; Sul: Terrenos de Antonio Tito de Souza; Leste: Terrenos de Antonio Tito de Souza e Oeste a Travessa do Estádio.

-Considerando a área total de 10.467 m²

- Considerando as coordenadas geográficas a seguir especificadas:

Ponto	Coordenada
P1	12°48'59.48"S
	41° 4'36.33"O
P2	12°48'58.21"S
	41° 4'33.08"O
P3	12°49'1.73"S
	41° 4'36.59"O
P4	12°49'1.04"S
	41° 4'32.70"O

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada como área pública e sob total domínio do Município de Nova Redenção aquela especificada na fundamentação

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

deste Decreto, a seguir descrita: Estádio Municipal Adolfo Arcanjo, localizado na Avenida do Estádio, s/n, Nascer do Sol, Nova Redenção, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, em 10 (dez) de julho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 85 de 10 julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Juventude (COMJUVE), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais, e consoante as regras estabelecidas na Lei 152/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Juventude (COMJUVE), para um mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eucinete Silva Carvalho de Amorim

Suplente: Thayse Santos da Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jeferson Barros Tomaz

Suplente: Victor de Jesus Ribeiro

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência social:

Titular: Ana Daiana Oliveira da Silva Bastos

Suplente: Amanda Katarine Pereira Ribeiro

d) Representante da Secretaria Municipal de Juventude:

Titular: Edilma Machado da Silva

Suplente: Edimaria Soares Bernardes Oliveira

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Diego Laranjeira de Almeida
Suplente: Gabriel dos Santos de Jesus

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

**a) Representante da Pastoral da Juventude do Meio Popular –PJMP-
de Nova Redenção:**

Titular: Valtemir Santos Barbosa
Suplente: José Luiz Portela de Souza

b) Representante da Juventude Evangélica de Nova Redenção:

Titular: Havana Souza Silva Pina
Suplente: Luana Silva Oliveira

**c) Representante da juventude rural, indicada pelo Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Nova Redenção:**

Titular: Ionice Laranjeira de Almeida
Suplente: Nailda Leite Bruno

d) Representante dos estudantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular: Nadarlan Souza Santos
Suplente: Eduarda Michelly Fernandes Lima

e) Representante dos Grêmios Estudantis de Nova Redenção:

Titular: Matusalém de Oliveira Lima
Suplente: Talis Alves de Aragão de Jesus

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 10 de julho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68CFD25D8AAC2703F96716C8C61C493F